



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019
(de 17 de maio de 2019)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 076/2019 DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 020/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, estabelecido na Rua João Pessoa, nº 134, 10º andar, Criciúma/SC, 88.801-530, representada pela Senhora *Helena Beatriz Pacheco Daros*, advogada, portadora da cédula de identidade profissional nº 42.043 OAB/SC e inscrita no CPF nº 071.421.329-22, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando a necessidade de contratar mais dois usuários para utilizarem o sistema de Tributação Pública;
- Considerando a solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- Considerando o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- Considerando o parecer jurídico favorável, emitido pela Assessoria Jurídica desta municipalidade;
- Considerando que até a presente data não há registros de reclamações na execução dos serviços pela empresa Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

1ª O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 02 (dois) usuários ao sistema Tributação Pública, Item 6 do Anexo I do Contrato Original, sob nº 075/2019, celebrado em 01 de março de 2019.

Parágrafo Único - O referido acréscimo faz-se necessário visto que é preciso aumentar o número de usuários que possam utilizar o sistema de Tributação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2ª Fica alterado o valor discriminado no Item 6 do Anexo do Contrato Original, sob nº 075/2019, celebrado em 01 de março de 2019, passando de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), para liberação de 02 (dois) usuários ao sistema, para R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), para liberação de 04 (quatro) usuários ao sistema, ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3ª O presente Termo Aditivo tem sua vigência iniciada em 01 de maio de 2019, permanecendo o prazo final de vigência aquele estabelecido pelo Contrato Original, celebrado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de março de 2019, não modificado por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 17 de maio de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA.
Contratado



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

TESTEMUNHAS:

KÉSSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70